



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

**EDITAL Nº 8 / 2019 - DG/CON (11.01.04.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Concórdia-SC, 25 de Junho de 2019.**

**OFERTA DE TURMAS ESPECIAS NO PERÍODO DE FÉRIAS DE JULHO E  
PARA O SEMESTRE 2019.2**

O Diretor Geral do *Campus Concórdia*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Nelson Geraldo Golinski, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 288/2016 de 27/01/2016, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2016, considerando a Instrução Normativa nº 003/2017 CONCAMPUS, vem tornar pública a chamada para matrícula em turmas especiais de férias de julho e para o segundo semestre de 2019 destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia*.

**1 DAS VAGAS E SELEÇÃO**

**1.1** O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus Concórdia* da seguinte componente curricular:

<b>Curso</b>	<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Período de oferta</b>
Física Licenciatura	LFA0418	Metodologia de Ensino de Física I	Julho/2019
Agronomia	AGA0420	Estatística	2019.2
Agronomia	AGA0413	Zootecnia Geral	2019.2
Engenharia de Alimentos	EAA0413	Química Inorgânica e Mineralogia	2019.2
Física Licenciatura	LFA0424	Metodologia do Ensino de Física II	2019.2
Medicina Veterinária	MVA0410	Inglês Instrumental	2019.2
Matemática Licenciatura	LMA0428	Cálculo IV	2019.2
Matemática Licenciatura	LMA0421	Avaliação	2019.2
Matemática Licenciatura	LMB0420	Metodologia do Ensino de Matemática I	2019.2

**1.2** Será ofertada uma turma, com até 40 vagas, conforme cronograma definido no item 4.1 deste edital;

**1.3** Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10, a instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

## **2 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**2.1** São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- a) Aluno formando;
- b) Aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- c) Aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- d) Aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;
- e) Alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.

**Parágrafo único:** No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme Resolução nº 057/2012 CONSUPER.

**2.2** O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGAA do IFC (online), nos seguintes períodos:

I. Turma de Férias: 01 a 05 de julho de 2019.

II. Turmas Especiais do Semestre 2019.2: 15 a 18 de julho de 2019.

**3.2** Não será permitido o cancelamento/o de matrícula/trancamento nesta turma.

## **4 DOS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DA AULAS**

**4.1** Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas conforme cronograma da disciplina, horário e local estipulados no SIGAA.

**Parágrafo único:** As aulas ocorrerão em regime presencial.

## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

**5.2** Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

**5.3** O resultado deste edital será divulgado no site oficial do IFC *Campus* Concórdia até o dia 08 de julho de 2019 para as turmas especiais e até o dia 19 de julho de 2019 para turmas que ocorrerão no semestre 2019.2.

**5.4** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo colegiado dos mesmos.

**5.5** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 25/06/2019 17:46 )*

FABIO ANDRE NEGRI BALBO

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

Matrícula: 1855217

**Processo Associado: 23351.001873/2019-73**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/06/2019** e o código de verificação: **20b0ed52c3**

[Imprimir](#)